EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 05/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Milena Carvalho Bezerra Freire de Oliveira-Cruz da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto Ser mulher e ser pesquisadora no campo da comunicação: entre papéis sociais e desigualdades na esfera do trabalho e da produtividade acadêmica - fase 2 (nº 057412) no âmbito do Edital 05/2023 – Fipe Sênior, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, Campus Sede – Santa Maria, coordenado pelo(a) professor(a) professora Milena Carvalho Bezerra Freire de Oliveira-Cruz

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	17/04 a 23/04
Avaliação dos candidatos	24 e 25/04
Divulgação do resultado preliminar	25/04
Prazo para solicitação de reconsideração	26/04
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04
Divulgação do resultado final	28/04
Indicação do bolsista no Portal	28/04
Início do período de validade da bolsa	01/05

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 17/04 a 23/04/23

3.2 Horário: serão recebidos e-mails até as 21h do dia 23/04/23

3.3 Local: através do email milena.freire@ufsm.br com o assunto "bolsa FIPE 2023"

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Histórico escolar atualizado.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 7 meses, de 01 de maio de 2023 a 30 de novembro de 2023. Haverá 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Santa Maria.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do/a aluno/a.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno/a beneficiário/a, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do/a candidato/a, e terá peso de 20% da nota.
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do/a aluno/a e terá peso de 20% da nota.
- 6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do/a candidato/a em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40 % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do/a candidato/a até o dia 23/04/23
- 6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do/a aluno/a e terá peso de 20% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no site do Grupo de Pesquisa Comunicação Gênero e Desigualdades (www.ufsm.br/grupos/comunicacaoegenero) conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.2** Os/as candidatos/as poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) site do Grupo de Pesquisa Comunicação Gênero e Desigualdades (www.ufsm.br/grupos/comunicacaoegenero), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** A Coordenadora do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos/as Inscritos/as para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do/a Bolsista/a aprovado/a.
- **7.6** A coordenadora do projeto deverá indicar o/a bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- 8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- **8.4** O/a bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta da coordenadora, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: milena.freire@ufsm.br

Santa Maria, 14 de abril de 2023.

Milena Carvalho Bezerra Freire de Oliveira-Cruz Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 057412

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:							
Coordenadora:							
Nome do/a aluno/a	:						
Matrícula:							
Endereço:							
RG:							
CPF:							
E-mail:							
Telefone:							
Dados Bancários:							
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?							
Disponibilidade de horários para atuar no projeto:							
Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		

Manhã

Tarde

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG	, CPF	, estudante do curso
da UFSM campus xxxxxxx	xxxx, tenho interesse en	n participar do projeto de pesquisa
(nome do projeto).		
(Descrever os motivos que levaram o/a candidato/a a		
como das qualificações, habilidades, conhecimentos	e experiências. OBS: má	ximo de 2 (duas páginas), fonte Arial
10, espaçamento de 1,5).		